



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL AGREGADA

RELATÓRIO N° : 189872
UCI 170973 : Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Saúde
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 25000.035197/2007-11
UNIDADE AGREGADORA : Secretaria Executiva/MS
CÓDIGO : 250004
CIDADE : BRASÍLIA
UF : DF

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento à determinação contida nas Ordens de Serviço n°s 189872, 189809, 189847, 189819, 189850, 189874 e 189873, e consoante o estabelecido na Instrução Normativa/TCU n° 47/2004, no Anexo VI da DN-TCU-81/2006 e na Instrução Normativa SFC n° 01, de 06.04.2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Unidade Agregadora Secretaria Executiva - SE/MS.

A Secretaria Executiva agrega três Unidades, a saber: Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE, que agrega a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF/SPO; o Departamento de Apoio à Descentralização - DAD/SE; e a Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA/SE, que agrega a Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH/SAA e a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL/SAA.

O referido relatório trata dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos de gestão praticados pelos dirigentes arrolados no Rol de Responsáveis às fls. 02 a 23 do processo em referência, no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pelas Unidades Jurisdicionadas, anteriormente citadas, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Além das solicitações de auditoria encaminhadas, foram remetidas às Unidades Jurisdicionadas, mediante os respectivos Ofícios, as correspondentes Solicitações de Auditoria Final para apresentação de esclarecimentos adicionais. As Unidades apresentaram novos esclarecimentos que foram devidamente

registrados nos itens específicos do Anexo I ao presente Relatório. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames que contemplaram os seguintes itens:

A - Secretaria Executiva - SE

- Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos;
- Regularidade na gestão de recursos humanos;
- Cumprimento das recomendações do TCU;
- Concessão de diárias;
- Suprimento de fundos - uso de cartões.

B - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE

- Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos;
- Qualidade/confiabilidade dos indicadores;
- Transferências voluntárias;
- Regularidade das licitações e contratos;
- Regularidade na gestão de recursos humanos;
- Cumprimento das recomendações do TCU;
- Recursos externos/organismos internacionais;
- Concessão de diárias;
- Suprimento de fundos - uso de cartões.

B.1 - Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF/SPO

- Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos;
- Transferências voluntárias;
- Regularidade das licitações e contratos;
- Regularidade na gestão de recursos humanos;
- Cumprimento das recomendações do TCU;
- Recursos externos/organismos internacionais;
- Suprimento de fundos - uso de cartões.

C - Departamento de Apoio à Descentralização - DAD/SE

- Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos;
- Regularidade das licitações e contratos;
- Regularidade na gestão de Recursos Humanos;
- Cumprimento das recomendações do TCU;
- Recursos externos/organismos internacionais;
- Concessão de diárias;
- Suprimento de fundos - uso de cartões.

D- Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA/SE

- Transferências voluntárias;
- Regularidade das licitações e contratos;
- Regularidade na gestão de recursos humanos;
- Concessão de diárias;
- Suprimento de fundos - uso de cartões.

D.1 - Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH/SAA

- Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos;
- Qualidade/confiabilidade dos indicadores;

- Transferências voluntárias;
- Regularidade na gestão de Recursos Humanos;
- Cumprimento das recomendações do TCU
- Concessão de Diárias;
- Suprimento de Fundos - Uso de Cartões.

D.2 - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL/SAA

- Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos;
- Qualidade/confiabilidade dos indicadores;
- Transferências voluntárias;
- Regularidade das licitações e contratos;
- Regularidade na gestão de Recursos Humanos;
- Cumprimento das recomendações do TCU;
- Suprimento de Fundos - Uso de Cartões.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do Processo de Contas apresentado por cada Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade Agregadora a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, os resultados dos trabalhos de auditoria estão consignados neste Relatório e no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações". Para fins de formalização do Processo de Tomada de Contas Agregado da Secretaria Executiva/MS estão inseridas neste Relatório as supracitadas Unidades Jurisdicionadas. Apresentamos a seguir a avaliação dos resultados dos exames, baseada nos trabalhos realizados em cada Unidade.

A - UNIDADE AUDITADA : SE/MS
CÓDIGO UG : 250004
RELATÓRIO N° : 189872

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

O Programa 1300 - Investimento Para Humanização e Ampliação do Acesso à Atenção à Saúde o qual é composto de quatro ações, está sob a responsabilidade da Secretaria Executiva. Com relação aos itens 3, 4 e 5 do Anexo X da DN TCU n° 81/2006, que se referem aos conteúdos que devem estar presentes no Relatório de Gestão da Unidade, que tratam, respectivamente, dos indicadores ou parâmetros de gestão, da análise crítica dos resultados alcançados e das medidas adotadas para sanear disfunções detectadas, constatamos que

esses itens foram prejudicados haja vista que, como consta do referido Relatório, "os atuais indicadores foram considerados de difícil apuração" sendo necessária sua reformulação. Ressaltamos que a Unidade deve atentar para o disposto nos itens 1 e 2 do Anexo VI da DN TCU nº 81/2006 notadamente no que diz respeito as características que um indicador deve apresentar para ser considerado satisfatório.

5.2 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Unidade informou por meio do Ofício MS/SE/GSB nº 260, de 13.04.2007, em resposta à SA nº 189872, de 09.04.2007, que o seu quadro de pessoal tem a seguinte distribuição: Ativo (MS) - 22, Sem vínculo - 02, Requisitado - 03 e Terceirizado - 10.

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

A Unidade informou por meio do Ofício MS/SE/GSB nº 260, de 13.04.2007, em resposta à SA nº 189872, de 09.04.2007, que não recebeu diligências do Tribunal de Contas da União - TCU, relativas ao exercício de 2006.

5.4 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Com relação a Prestação de Contas das viagens dos servidores da Unidade, verificamos na amostra analisada, que os cartões de embarque foram anexados aos respectivos PCD e as datas neles constantes correspondem as dos PCD emitidos.

5.5 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A Unidade não concedeu suprimento de Fundos nem efetuou despesas com o Cartão de Pagamento do governo federal no exercício sob exame.

5.6 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

Não foi identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

B - UNIDADE AUDITADA : SPO/MS
CÓDIGO UG : 250002
RELATÓRIO N° : 189809

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

A Subsecretaria de Orçamento e Finanças do Ministério da Saúde - SPO/SE/MS é, no âmbito do Ministério da Saúde, inclusive entidades vinculadas, o Órgão Setorial Superior dos Sistemas Federais de Planejamento, de Orçamento, de Administração Financeira e de Contabilidade, cujas atribuições são desempenhadas pela Coordenação-Geral de Planejamento - CGPL e pela Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF.

O orçamento do Ministério da Saúde - Administração Direta e Entidades Vinculadas, vem direta e automaticamente consignado na LOA, respectivamente, na Unidade Orçamentária (UO) do Fundo Nacional de Saúde - FNS e nas UO próprias de cada entidade, não cabendo atualmente à SPO/SE/MS a movimentação e nem a execução do orçamento quer seja por provisão, quer seja por destaque ou pelo empenhamento.

Quanto ao financeiro, a SPO/SE/MS recebe da STN/MF, de acordo com a Programação Financeira, sub-repassa e repassa para o FNS e entidades supervisionadas nos limites preestabelecidos. A SPO atualmente não emite ordem bancária para quaisquer pagamentos. Assim, uma vez recebidos o orçamento e o financeiro, o FNS e as entidades vinculadas movimentarão e executarão nos limites estabelecidos por suas setoriais.

No caso da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF/SPO, além das atribuições regimentais, recebeu também a função de UG (Unidade Gestora) com a atribuição de efetuar os registros nos sistemas corporativos da União naqueles assuntos pertinentes à atuação da Subsecretaria (SPO) a qual pertence, principalmente no tocante à Coordenação Central da Programação e Movimentação Financeira para o FNS e entidades vinculadas.

Entendemos que não podemos dissociar a atuação da CGOF/SPO da atuação da Subsecretaria (SPO), mesmo por que, na sua atuação, a CGOF não executa despesa propriamente dita, atuando na Coordenação Central da Programação Financeira do Ministério da Saúde, inclusive entidades vinculadas, fazendo a integração entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Ministério da Fazenda e os Órgãos Centrais dos referidos sistemas federais.

Cabe ressaltar que diferentemente do que ocorre na maioria dos Ministérios, onde a execução e movimentação orçamentária, financeira e administrativa são exercidas pela SPOA - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, o Ministério da Saúde, ao contrário, tem as funções de Setorial relativas aos Sistemas Federais de Planejamento, de Orçamento, de Administração Financeira e de Contabilidade, que são exercidas pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MS, segregadas daquelas funções relacionadas aos Sistemas Federais de Organização e Modernização Administrativa, de Recursos de Informação e Informática, de Recursos Humanos e de Serviços Gerais, que são desempenhadas pela SAA - Subsecretaria de Assuntos Administrativos, também ligada à Secretaria Executiva do Ministério da Saúde.

As Portarias STN/MF n° 719, de 31.10.2005, e n° 360, de 28.4.2006, e n° 850, de 31.10.2006, estabeleceram as metas atribuídas à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/MS, na função de Órgão Setorial dos Sistemas Federais de Planejamento, de Orçamento, de Administração Financeira e de Contabilidade no âmbito do Ministério da Saúde, respectivamente, para os períodos de novembro de 2005 a abril de 2006, de maio a outubro de 2006 e novembro de 2006 a abril de 2007.

A Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF, com base nas avaliações promovidas nas áreas de Contabilidade - CCONT e de Programação Financeira - CPF, atribuiu percentual máximo de desempenho, conforme consta do Relatório de Gestão. As

Coordenações de Programação Orçamentária - CPO e de Avaliação e Acompanhamento - CAA não trabalham com metas estabelecidas.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Os indicadores relativos as metas da Unidade determinadas pela STN apresentaram-se adequados, porém aprimoráveis.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A Unidade não tem como atribuição sua a celebração e execução de convênios.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os serviços e bens utilizados pela Unidade são adquiridos por meio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, do MS.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A força de trabalho da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MS é composta de 72 servidores. A composição encontra-se distribuída entre pessoal efetivo (Quadro do Ministério da Saúde) com 26,39%, pessoal requisitado (outros órgãos federais), com 43,06%, e pessoal extraquadro (DAS sem vínculo, Terceirizados e Estagiários), com 30,55%.

5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Com relação às determinações do Tribunal de Contas da União exaradas nos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2016/2006-Plenário e itens 9.8 e 9.10 do Acórdão nº 2351/2006 - Plenário, verificamos um atendimento parcial ao primeiro normativo, e integral com relação ao segundo, conforme demonstrado no item 1.1.1.2 do Anexo I deste Relatório.

5.7 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

O acompanhamento dos recursos externos é efetuado pela CGOF/SPO.

5.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Com relação às diárias e passagens concedidas a servidores, em 2006, Verificamos o atendimento à legislação aplicável. Quanto aos beneficiários colaboradores eventuais, embora as prestação de contas tenham sido apresentadas de acordo com as normas, a quantidade de viagens descaracteriza a eventualidade dos serviços prestados.

5.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Observamos que a Unidade não concedeu Suprimento de Fundos em 2006.

5.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

Não foi identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

B.1 - UNIDADE AUDITADA : CGOF/MS
CÓDIGO UG : 250088
RELATÓRIO N° : 189847

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Com relação ao Sistema de Informações Contábeis, a SPO/SE/MS, por meio da Setorial de Contabilidade - CCONT/SPO/MS, no cumprimento de sua missão institucional, realizou atividades, no exercício de 2006, com o objetivo de assessorar o processo de execução orçamentária e financeira das 140 Unidades Gestoras Executoras do Ministério da Saúde, inclusive entidades vinculadas, das quais destacamos:

- a) Análise dos Demonstrativos Contábeis e dos mecanismos de avaliação interna do SIAFI.
- b) Apoio técnico aos Gestores, Ordenadores de Despesas, Contadores e usuários em geral, por intermédio de atendimento via telefone, que resultou no recebimento de mais de 3.500 ligações.
- c) Acompanhamento da execução orçamentária e financeira das dotações autorizadas ao Ministério da Saúde pelo Decreto n° 5.780, de 19 de maio de 2006.
- d) Realização de treinamento do "SIAFI GERENCIAL" destinado aos Servidores da Coordenação Geral de Projetos do Departamento de Investimentos e Projetos Estratégicos/DIPE/SE/MS.
- e) Realização de treinamento destinado aos servidores do Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro DGMS/RJ, tendo como tema "Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI".
- f) Realização de treinamento destinado aos servidores da Coordenação Geral de Recursos Logísticos - CGRL do Ministério da Saúde, tendo como tema "SIAFI GERENCIAL".
- g) Acompanhamento, em conjunto com a Coordenação de Programação Financeira da Subsecretaria, dos limites de pagamentos estipulados pelo artigo 5° do Decreto N° 5.780, de 19 de maio de 2006.

5.2 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A Unidade não tem como atribuição sua a celebração e execução de convênios.

5.3 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os serviços e bens utilizados pela Unidade são adquiridos por meio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, do MS.

5.4 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A força de trabalho da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF é composta de 22 servidores representando 30,56% do total da força da SPO. A composição encontra-se distribuída entre pessoal efetivo (Quadro do Ministério da Saúde) com 13,64%, pessoal requisitado (outros órgãos federais), com 68,18%, e pessoal extra quadro (DAS sem vínculo, Terceirizados e Estagiários), com 18,19%.

5.5 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

As determinações do Tribunal de Contas da União exaradas nos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2016/2006 - Plenário e itens 9.8 e 9.10 do Acórdão nº 2351/2006 - Plenário, foram dirigidas à Subsecretária de Planejamento e Orçamento - SPO/MS, na qual a CGOF está inserida.

5.6 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Cabe destacar, também, com relação aos recursos de projetos com fonte externa, o acompanhamento pela Unidade das liberações financeiras dos recursos externos, acumuladas até 31.12.2006, que importou em R\$ 275.656.414,60 da dotação, considerando o valor financiado e a contrapartida.

5.7 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Observamos que a Unidade não concedeu Suprimento de Fundos em 2006.

5.8 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

Não foi identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

C - UNIDADE AUDITADA : DAD/MS
CÓDIGO UG : 250081
RELATÓRIO N° : 189819

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Através de planejamento interno, o DAD estipulou as metas físicas e financeiras a que a Unidade deveria atender no decorrer do exercício de 2006. No Relatório de Gestão, essas metas estão retratadas, sendo inclusive feitos apontamentos acerca daquelas que não foram atingidas total ou parcialmente.

Da análise das metas citadas, verificamos que elas foram pautadas na consecução do Programa de Gestão de Políticas de Saúde, assim sendo entende-se que elas cumpriram o objetivo de demonstrar as atividades desenvolvidas pelo Órgão na consecução de sua missão institucional.

5.2 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

De acordo com consulta efetuada no Sistema SIAFI e em resposta ao questionamento feito à Unidade, verificamos que o DAD não realizou procedimento licitatório no exercício sob análise, posto que a execução financeira se deu por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do MS - CGRL ou pelo Termo de Cooperação Técnica firmado com a Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS.

5.3 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Constatamos que a estrutura de recursos humanos da Unidade não vem atendendo aos normativos legais, no que tange à contratação de serviços de consultoria, posto que foram identificados casos de execução de contratos com servidores públicos, a falta de impessoalidade e publicidade dos atos inerentes à contratação, além do não cumprimento do prazo mínimo de intervalo entre contratos sucessivos.

Cabe enfatizar que a Unidade tem apenas aproximadamente 7% da sua força de trabalho composta por servidores ocupantes de cargos efetivos.

Pelo exposto, conclui-se que a estrutura de recursos humanos do DAD mostra-se frágil, carecendo de melhora nos pontos citados.

5.4 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Durante o exercício de 2006, não houve recomendações ou determinações emanadas do TCU destinadas ao Departamento de Apoio à Descentralização.

5.5 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Da análise dos recursos repassados a Organismos Internacionais, verificamos que a execução do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o DAD e a Organização Pan-Americana - OPAS está em desacordo com os normativos legais que tratam da obrigatoriedade de prestação de contas.

Importa relatar que os recursos que a OPAS utiliza para atender às necessidades da Unidade são repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, ou seja, são recursos inquestionavelmente públicos.

5.6 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Em que pese a identificação de melhora nos procedimentos relativos à concessão de diárias e passagens, quando comparado com o exercício anterior, constatamos a reincidência de impropriedades que estão devidamente abordadas em pontos específicos do Anexo a este Relatório.

5.7 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A Unidade não executou despesas por meio do instrumento de suprimento de fundos durante o exercício de 2006, tampouco se utilizou de cartões de pagamento do Governo Federal.

5.8 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", não tendo sido identificada pela equipe a ocorrência de dano ao erário.

D - UNIDADE AUDITADA : SAA/MS
CÓDIGO UG : 250099
RELATÓRIO N° : 189850

5.1 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Os setores da Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA, Gabinete da SAA, Coordenação-Geral de Modernização e Desenvolvimento Institucional-CGMDI e Coordenação-Geral de Documentação e Informação - CGDI, firmaram no exercício de 2006, por intermédio da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS, 11 convênios, num total de R\$5.568.923,78. Desse total, R \$3.959.109,48 já foram liberados e R\$1.609.814,30 aguardam liberação. Conforme resultados do trabalho de auditoria, os convênios firmados guardam vinculação com as atividades de competência da Unidade. Cabe ressaltar que a execução e o acompanhamento dos convênios são de competência do FNS.

5.2 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os processos de compras dos setores da Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA, Gabinete da SAA, Coordenação-Geral de Modernização e Desenvolvimento Institucional - CGMDI e Coordenação-Geral de Documentação e Informação - CGDI, são executados pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL. Compete à Unidade auditada as requisições de compras, a elaboração de Termos de Referência e o recebimento dos produtos/serviços requisitados. A auditoria limitou-se, na análise dos processos, à participação da Unidade nos processos de compra. Em um dos processos analisados consta fragilidade em critério do edital para cotação de preços, conforme descrito no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações".

5.3 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A operacionalização dos trabalhos relacionados a pessoal dos setores da Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA, Gabinete da SAA, Coordenação - Geral de Modernização e Desenvolvimento Institucional - CGMDI e Coordenação - Geral de Documentação e Informação- CGDI, é realizada pela Coordenação-

Geral de Recursos Humanos - CGRH. Da área de pessoal da Unidade foi realizado apenas levantamento de sua força de trabalho, que foi registrado no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", com atenção para a pequena quantidade de servidores efetivos, e a concentração desses servidores em cargos de nível básico e médio.

5.4 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Da análise dos processos de concessão de passagens e diárias dos setores da Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA, Gabinete da SAA, Coordenação-Geral de Modernização e Desenvolvimento Institucional - CGMDI e Coordenação-Geral de Documentação e Informação - CGDI verificamos que no exercício de 2006 foram sanadas as pendências detectadas de devolução de diárias e permanecem as demais constatações de 2005. Ressaltamos que o número de alterações de datas de viagens sem comprovação da necessidade do serviço diminuiu de 34 em 2005 para 18 em 2006, enquanto o número de processos sem cartões de embarque anexados aumentou de 14 em 2005 para 38 em 2006.

5.5 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A Unidade não executou despesas por Cartão de Pagamento do Governo Federal durante o exercício de 2006.

5.6 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo I - 'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

D.1 - UNIDADE AUDITADA : CGRH/MS
CÓDIGO UG : 250006
RELATÓRIO N° : 189874

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Ao se analisar a execução, tanto orçamentária quanto física, dos programas e ações sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH, verificamos, de forma geral, um bom alcance das metas programadas, exceções feitas para as Ações 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação e 2010 - Assistência Pré-Escolar aos dependentes dos Servidores e Empregados, conforme consta do Anexo I deste Relatório, item 1.1.1.1.1.

O não cumprimento da meta referente à Ação 4572 é justificado pela não liberação tempestiva de recursos, comprometendo a participação dos servidores nos eventos de capacitação, bem como o baixo número de servidores compondo a força de trabalho do MS e a restrição quanto ao pessoal terceirizado e consultores participarem em eventos de

capacitação. Quanto à Ação 2010, justifica-se pela exclusão de dependentes que, por atingirem a maioria, ficam impedidos do recebimento do benefício. Sob esta ótica a meta prevista para a ação foi plenamente alcançada.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Os Programas do tipo Gestão de Políticas Públicas - 0016 não possuem indicadores. A Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação, embora esteja sob a responsabilidade operacional da Coordenação-Geral de Recursos Humanos -CGRH, está sob a responsabilidade administrativa da Secretaria Executiva e orçamentária do Fundo Nacional de Saúde.

Ao se analisar a execução, tanto orçamentária quanto física, desta Ação, verifica-se uma execução física de apenas 71,57%. O não cumprimento da meta é justificado pela não liberação tempestiva de recursos, comprometendo a participação dos servidores nos eventos de capacitação, bem como o baixo número de servidores compondo a força de trabalho do MS e a restrição de pessoal terceirizado e consultores para participarem em eventos de capacitação.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Não foram observadas impropriedades/irregularidades que acarretassem prejuízos ao Erário, conforme relatos consignados no item 5.1.1.1 do Anexo I - Demonstrativo das Constatações deste Relatório. No entanto, a equipe de auditoria sugere, para melhoria dos controles dos convênios sob a responsabilidade da Unidade, a baixa do Convênio nº 419251, haja vista o seu desuso e que o Ministério busque firmar convênio diretamente com a CAPESESP para atendimento, no que couber, da Lei nº 11.302/2006, ou no seu impedimento, providencie novo Termo de Adesão, tendo em vista o término do Convênio nº 1.348/2004, designando, neste caso, fiscal para exercer o acompanhamento.

5.4 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

No decorrer do exercício de 2006, a Unidade atuou com foco nos itens evidenciados no Plano de Providências referentes ao Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão/2005, tendo sido adotadas as providências necessárias para a correção das constatações, com exceção daquelas que dependem do pronunciamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. As constatações relativas ao exercício de 2006 foram objeto de análise e providências por parte do gestor e estão consignadas nos itens 4.1.3.1, 4.2.1.1, 4.2.4.1, 4.3.2.1, 4.3.2.2, 4.4.1.1, 4.4.2.1 e as informações e os comentários nos itens 4.1.1.1, 4.1.2.1, 4.2.2.1, 4.2.3.1, 4.3.1.1, 4.3.3.1 do Anexo I - Demonstrativo das Constatações deste Relatório. Verificamos que houve reincidência quanto aos itens que tratam da falta de reembolso do ônus da cessão do servidor, da consistência dos registros e de servidor aposentado proporcionalmente recebendo vantagem por tempo de serviço integral. Diante das falhas constatadas, recomendamos à Unidade

que acompanhe de forma rotineira, ocorrências semelhantes aos itens já evidenciados, incorporando aos seus procedimentos de controle formas e testes de averiguações, que garantam a não ocorrência de impropriedade/irregularidade e para os casos identificados implemente medidas corretivas de maneira tempestiva.

5.5 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Com relação às determinações do Tribunal de Contas da União, exaradas nos Acórdãos nº 2563/2005 - TCU 2ª Câmara, nº 107/2006 - TCU 1ª Câmara, nº 1605/2006 - TCU 1º Câmara e nº 1607/2006 - TCU 1º Câmara, verificamos que foram atendidas pela Unidade, como consta do item 6.1.1 do Anexo I - Demonstrativo das Constatações deste Relatório.

5.6 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

As constatações verificadas estão consignadas nos itens 4.3.2.1 e 4.3.2.2 do Anexo I - Demonstrativo das Constatações deste Relatório, nas quais o gestor tomou as providências que possibilitaram a correção da situação evidenciada, não tendo sido verificada pela equipe a ocorrência de dano ao Erário. No entanto, os controles exercidos pela Unidade devem ser aprimorados, especificamente quanto a ausência de devolução de diárias pagas indevidamente e a alteração de datas de viagem pelos próprios beneficiários sem a justificativa pertinente acatada pelo Gestor, de forma garantir o cumprimento do disposto na Portaria GM/MS nº 2.112/03.

5.7 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Da análise dos processos das respectivas prestações de contas, constatamos que esses gastos, de maneira geral, observaram as normas aplicáveis à matéria, com exceção da existência de algumas falhas formais, conforme consta do item 2.1.1 do Anexo I - Demonstrativo das Constatações deste Relatório. Os recursos foram gastos em despesas eventuais e de pequeno vulto, as quais não ultrapassaram os limites estabelecidos pela Portaria nº 95, de 19.4.2002, do Ministério da Fazenda, estando os processos devidamente instruídos, contendo as prestações de contas e os demonstrativos necessários.

5.8 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo I - Demonstrativo das Constatações, não tendo sido identificada pela equipe a ocorrência de dano ao Erário.

D.2 - UNIDADE AUDITADA : CGRL/MS
CÓDIGO UG : 250005
RELATÓRIO N° : 189873

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Por se tratar de uma área meio, a CGRL apenas contribuiu para a aquisição de insumos e serviços para 23 Programas do Ministério da Saúde. O Relatório de Gestão de 2006 consignou a execução orçamentária desses programas de trabalho.

Entretanto, a Unidade não apresentou descritivo de análise quanto ao grau de alcance das suas metas físicas e financeiras. Esta situação deve-se à ausência de definição de metas por parte da Unidade.

RECOMENDAÇÃO: 001

Definir metas físicas e financeiras nos exercícios financeiros subseqüentes.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

5.2.1 - Indicadores de avaliação de desempenho.

A Unidade não possui qualquer tipo de indicador de desempenho, o que impede a análise de resultados.

5.2.2 - Controles internos.

Segundo o Relatório de Gestão de 2006, o gestor implementou alguns mecanismos de controle interno. De forma resumida, esses mecanismos encontram-se descritos a seguir:

-Execução do projeto de simplificação do processo de repactuação de contratos administrativos em parceria com a Coordenação-Geral de Modernização e Desenvolvimento Institucional - CGMDI.

-Conhecimento da evolução do processo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

-Início da regularização dos saldos da conta contábil "Valores em garantia" - que apresentava valores das garantias vencidas desde 1997 e não baixadas no SIAFI. Tal regularização se deu por meio da utilização de planilhas contemplando os contratos administrativos e medicamentos.

-Implementação do Sistema de Controle de Faturas de Publicidade - GESFAT.

-Solução de problemas ocasionados por procedimentos internos causados pela ASCOM/MS - Assessoria de Comunicação Social - no que tange ao pagamento de faturas, o que possibilitou a otimização dos procedimentos de pagamento.

RECOMENDAÇÃO: 001

Estabelecer indicadores de desempenho nos exercícios financeiros subseqüentes, com intuito de criar parâmetros para avaliação da gestão.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

De acordo com informações apresentadas no Relatório de Gestão de 2006, verificamos que a Unidade firmou convênios, no exercício examinado, com Laboratórios Oficiais para atendimento aos seguintes programas: Dst/Aids, Hipertensão Arterial e Diabetes, Dermatologia/Hanseníase, Endemias Focais, Hemoglobinopatias, Programa Saúde da Família, Tuberculose e Imunobiológicos. Foram celebrados convênios com 11 Laboratórios Oficiais, totalizando o montante da ordem de R\$ 554.218.776,56.

Ao todo, a Unidade possui 82 convênios em situação de "A Comprovar" ou "A aprovar". Desse universo, foram analisados 11 processos de convênio, cujas constatações encontram-se descritas no Anexo I - Demonstrativo das Constatações.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conforme verificado no Relatório de Gestão 2006, pelos exames efetuados pela equipe de auditoria e com base nas informações prestadas pela Coordenação Geral de Recursos Logísticos - CGRL, foram realizadas 1.363 licitações no exercício de 2006, perfazendo um total de R\$ 1.898.144.127,33, conforme detalhado no quadro a seguir:

Tipo	Quant	Valor	% quant	% valor
Pregão	150	570.600.715,14	11,01%	30,06%
Tomada de Preços	3	795.902,69	0,22%	0,04%
Dispensa	1.174	191.370.369,80	86,13%	10,08%
Inexigibilidade	32	1.133.038.728,99	2,35%	59,69%
Concorrência	1	2.189.283,98	0,07%	0,12%
Convite	3	149.126,73	0,22%	0,01%
Total	1.363	1.898.144.127,33	100,00%	100,00%

De acordo com o Relatório de Gestão de 2006, os gastos com material de consumo alcançaram a cifra de R\$ 1,648 bilhão ou 79,20% das despesas realizadas, enquanto os gastos com serviços de terceiros - pessoas jurídicas totalizaram, aproximadamente, R\$ 239,5 milhões ou 13,46%. Comparando-se os exercícios de 2005 e 2006, o elemento de despesa material de consumo obteve um crescimento nominal da ordem de 20,7%, motivado principalmente pelas aquisições de medicamentos.

Destacam-se cinco projetos/atividades com uma representatividade de 96,94% nos gastos com material de consumo, a saber:

Atendimento à População com Medicamento para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (47,17%);

Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças (20,16%);

Atenção aos Pacientes Portadores de Coagulopatias (11,27%);

Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no SUS (9,49%);

Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos (8,66%).

Ademais, nota-se que houve grande volume de licitações nas modalidades inexigibilidade e dispensa de licitação. O grande número de contratações utilizando a modalidade de licitação inexigibilidade é atribuído, principalmente, à existência de exclusividade no fornecimento de vários medicamentos.

A Unidade motivou o elevado quantitativo de dispensas de licitação com base nas aquisições de medicamentos por meio de Ações Judiciais. Até abril de 2005, encontravam-se em trâmite na Coordenação de Suprimento de Medicamentos e Correlatos -COMEC cerca de 40 procedimentos de aquisição de medicamentos referentes a ações judiciais. Até o final de 2005, esse número cresceu significativamente, envolvendo um total de 256 procedimentos de aquisição. Em 2006, o número alcançou o patamar de 596 procedimentos com esta finalidade.

Em conformidade com a amostra selecionada, foram analisados:

Tipo	Quant	Valor	% quant	% valor
Pregão	7	154.809.123,43	26,92%	58,07%
Dispensa	12	2.889.550,02	46,15%	1,08%
Inexigibilidade	7	108.903.555,25	26,92%	40,85%
Total	26	266.602.228,70	100%	100%

As constatações referentes às licitações e contratos encontram-se descritas no Anexo I - Demonstrativo das Constatações.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

De acordo com informações prestadas pela CGRL/SAA/MS, o seu contingente de pessoal é de 328 agentes públicos - sendo 168 servidores efetivos/DAS, 28 consultores, 127 terceirizados e 5 estagiários.

Nota-se que 48,8% da força de trabalho não pertence ao quadro efetivo do Ministério da Saúde. Tal situação representa um risco potencial para a Unidade, pois há possibilidade da perda de parte da inteligência residente.

Foi informado, no Relatório de Gestão/2006, que estão sendo estudadas medidas para solucionar o problema; porém, a Unidade não especificou quais são essas medidas.

5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Conforme esclarecimentos prestados por meio do expediente Resposta da SA nº 189873/01/07, de 16.02.2007, a Unidade atendeu a todas as diligências/comunicações emanadas do Tribunal de Contas da União para o período analisado.

5.7 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A CGRL, no exercício de 2006, efetuou despesas com Suprimento de Fundos no montante de R\$ 8.542,50, cuja amostra correspondeu à totalidade das despesas realizadas, representando 100% do valor total gasto. Da análise da documentação constante

dos autos, verificamos compatibilidade com as normas aplicáveis, observando especialmente a Lei nº 4.320/1964; o Decreto nº 93.872/1976; a Instrução Normativa/STN nº 05/1996; e o Manual do SIAFI.

5.8 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIOO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo I -'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erárioo.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo I -"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília , 11 de junho de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL AGREGADA

CERTIFICADO N° : 189872
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA EXECUTIVA/MS
CÓDIGO : 250004
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 25000.035197/2007-11
CIDADE : BRASÍLIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0002 a 0023, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão, houve gestores cujas contas foram certificadas regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

RELATÓRIO N° :189850
UCI 250099 :SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
EXERCÍCIO: 2006
UNIDADE AGREGADORA:SECRETARIA EXECUTIVA/MS
: 250004
MUNICÍPIO : BRASÍLIA
UF : DF

3.1 - IMPROPRIEDADES

2.2.1.3

Alterações de datas de viagem pelos próprios beneficiários e sem apresentação de justificativa.

2.2.1.4

Ausência de justificativa para viagens realizadas aos finais de semana.

RELATÓRIO N°	:189850
UG 250081	: DEPARTAMENTO DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO
EXERCÍCIO	: 2006
UNIDADE AGREGADORA	:SECRETARIA EXECUTIVA/MS
	: 250004
MUNICÍPIO	: BRASÍLIA
UF	: DF

IMPROPRIEDADES

2.1.1.1

Ausência de prestação de contas de recursos repassados a Organismo Internacional.

4.1.2.1

Execução de contratos de consultoria por servidores com vínculo ativo com Administração Pública.

4.1.2.2

Inobservância dos princípios da impessoalidade e da publicidade na contratação de serviços de consultoria.

4.1.2.3

Descumprimento de normas legais na celebração de contratos de consultoria.

4.2.1.2

Divergência entre as datas de embarque constantes do processo e dos cartões de embarque.

4.2.1.3

Ausência do comprovante de frequência do servidor nas viagens realizadas para participação em eventos.

4.2.1.5

Redução do período programado sem devolução das diárias não utilizadas.

4.2.1.6

Pagamento de diárias em desacordo com a legislação.

4.2.1.7

Ausência de comprovante de devolução de recursos em viagens canceladas

RELATÓRIO N° :189850
UG 250006 :COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EXERCÍCIO : 2006
UNIDADE AGREGADORA :SECRETARIA EXECUTIVA/MS
:250004
MUNICÍPIO :BRASÍLIA
UF :DF

IMPROPRIEDADES

4.1.3.1

Falta de reembolso do ônus da cessão do servidor.

4.3.2.2

Alterações de datas de viagem pelos próprios beneficiários.

4.4.1.1

Servidor aposentado proporcionalmente recebendo vantagem de servidor com tempo de serviço integral.

RELATÓRIO N° :189850
UG 250005 :COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
EXERCÍCIO : 2006
UNIDADE AGREGADORA :SECRETARIA EXECUTIVA/MS
:250004
MUNICÍPIO :BRASÍLIA
UF :DF

IMPROPRIEDADES

2.3.1.1

Abertura de processo de sindicância relativo ao veículo Pálio Weekend - Placa JFO-3990, colidido desde 02.02.2004, ainda não concluído.

2.3.2.2

Veículos oficiais do MS parados no Pátio da Unidade I - S.I.A, sem adequada destinação e já em processo de degradação.

2.3.3.3

Utilização de veículos terceirizados aos finais de semana sem justificativa.

2.3.3.6

Indicação dos destinos/percursos preenchidos nas fichas de controle como "diversos" e sem a especificação do trecho.

2.3.3.7

Trechos estranhos às atividades típicas do Ministério da Saúde e percurso de veículo oficial/terceirizado com quilometragem elevada.

2.3.3.9

Deslocamentos de carros terceirizados ao Aeroporto Internacional de Brasília, sem comprovação de dispensa do pagamento de adicional de transporte pelos beneficiários.

3.1.1.1

Utilização indevida de Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços licitáveis.

3.2.2.1

Divergências entre os serviços contratados e os serviços executados.

3.2.2.2

Inobservância de prazos contratuais e não aplicação de penalidade à contratada.

3.2.2.4

Inobservância às cláusulas contratuais (Contrato nº 10201/2006).

3.2.3.1

Incompatibilidade nas datas de atesto de recebimento das Notas Fiscais.

3.1.1.2

Compra antieconômica do medicamento Laronidase.

3.1.2.1

Ausência de comunicação entre os entes que figuram no pólo passivo da Ação Judicial, ocasionando compra desnecessária.

3.1.2.2

Ausência de motivação para a aquisição de Hemoderivados e descumprimento contratual.

3.1.2.3

Ausência de justificativas que demonstrem a necessidade dos quantitativos a serem adquiridos na licitação.

3.2.1.1

Inversão das fases da despesa pública e celebração contratual com efeitos retroativos.

3.2.2.5

Inobservância de cláusulas contratuais (Contrato nº 01/2005).

3.2.2.6

Descumprimento do cronograma de entrega de medicamentos.

3.2.2.7

Entrega de medicamentos com mais de 20% do prazo de validade transcorrido.

3.3.1.1

Aquisição antieconômica de medicamentos mediante convênio.

3.3.2.1

Inobservância ao cronograma de entrega previsto no Plano de Trabalho do Convênio.

Brasília, de junho de 2007.
COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE SAÚDE



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL AGREGADA

RELATÓRIO N° : 189872
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 25000.035197/2007-11
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA EXECUTIVA - MS
CÓDIGO : 250004
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de **01jan2006** a **31dez2006** como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º 03, de 28 de dezembro de 2006, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2007

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL